



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35344.000309/2011-54

**Unidade Gestora: 510181**

**CONTRATO Nº 68/2012**

**TERMO ADITIVO Nº 15/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2012**

**15º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E, COMO LOCADOR, PAVEI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília/DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, CNPJ nº 29.979.036/1162-89, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, vem alterar o Contrato de Locação nº 68/2012, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PAVEI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ nº 19.437.777/0001-46, situada na Rua Coronel Pedro Benedit, nº 333, Sala 1713 e 1714, Centro, em Criciúma/SC, doravante denominada apenas **LOCADOR**, neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Alessandro Giusepe da Rocha Pavei, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 13ª, do Capítulo IV da 2ª Alteração do Contrato Social da empresa (doc. SEI 22646083), considerando a possibilidade de prorrogação de vigência contratual prevista na Cláusula Segunda do Contrato, e de revisão do valor locativo prevista no art. 29 da IN PRES/INSS nº 171, de 09 de agosto de 2024, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação nº 68/2012 por mais 33 (trinta e três) meses, no período de 31/12/2025 a 30/09/2028, e a revisão do valor da locação, por comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 17 da Lei nº 8.245/1991 e no LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 15/2025 (doc. SEI 22603023), datado de 30/09/2025.

**Parágrafo Único** – O **INSS** se reserva o direito de rescindir o Contrato antes do término da vigência estabelecida no caput desta cláusula, desde que comunique o **LOCADOR** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não cabendo ao **LOCADOR** nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução

do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito à indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a revisão de que trata a Cláusula Primeira, o valor mensal do Contrato será de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), a partir de 30/09/2025, perfazendo o valor global de **R\$ 1.056.000,00** (um milhão e cinquenta e seis mil reais), para o período da prorrogação, de 31/12/2025 a 30/09/2028.

**Parágrafo Único** – O próximo reajuste contratual será devido a partir de 30/09/2026, ou seja, após transcorrido 01 (um) ano da implementação da revisão objeto do presente aditamento, nos termos do que estabelece o art. 2º, §2º, da Lei nº 10.192/2001, podendo o mesmo ser feito via apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE1041, de 02/12/2025, no valor total de R\$ 32.000,00.

**Parágrafo Único** – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em Boletim de Serviço Eletrônico, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

**LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

---

**ALESSANDRO GIUSEPE DA ROCHA PAVEI**

Pelo LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 - Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727

2 - Zuleide Montanhholli, matrícula nº 2.317.098



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Giusepe da Rocha Pavei**, **Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 16/12/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZULEIDE MONTANHOLLI**, **Analista do Seguro Social**, em 16/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI**, **Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 16/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23606147** e o código CRC **A3026361**.